



PORTARIA Nº 155/2025

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a servidora GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3003, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS Emergencial Nº 003/2025, no edital de convocação 003/2025, da função de ENFERMEIRO classificada em 06º Lugar, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publicuse.

Guarapuava, 05 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI

DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5RS, torna público a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS DEMANDAS DO CIS5RS."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 22/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 22/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 22/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO: Constituída pela Portaria 070/2025.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5RS (<https://cis5rs.com.br/>), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacaocis5rs@gmail.com.

Guarapuava/PR, 05 de setembro de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 061/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES – ME.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.891.370/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5RS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º 61/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento n.º 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 1 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME Contratado
	LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES Representante Legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 072/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 84.789.817/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) DANILIO ARAUJO MICHELETO, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5RS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º 072/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento n.º 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 04 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA Contratada
	DANILIO ARAUJO MICHELETO Representante Legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 090/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MR MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa MR MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.502.547/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) MARIANI BOCHNIA VIMOND FAUTH, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5RS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º 090/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento n.º 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 04 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	MR MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA Contratada
	MARIANI BOCHNIA VIMOND FAUTH Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 189/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DE NOVA TEBAS, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT.

DATA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em parcela única, condicionado à conclusão integral da entrega e instalação dos mobiliários.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.05 14:45:55 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovasbas@gmail.com



ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
PROCESSO Nº:	Concorrência 01/2024
DATA ASSINATURA:	16/12/2024
CONTRATO Nº:	189/2024
UNIDADE GESTORA:	CIS5ªRS
CONTRATADO:	SMB GESTÃO SAÚDE S/A
CNPJ:	09378748/0001-05
VALOR CONTRATO:	R\$ 25.397.568,24
VIGÊNCIA:	16/12/2024 a 16/12/2025
OBJETO:	GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Designação do Fiscal do Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscais para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições conferidas no Anexo III do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS/Registro nº. 0002494,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo, para atuar como fiscais do contrato epígrafado nas bases do SAMU sediadas nos municípios consorciados:

- ANA CAROLINA XAVIER - Rio Bonito do Iguaçu;
- FERNANDA COPACHESKI - Cândido;
- RODRIGO FRANCISCO DA SILVA - Cantagalo;
- SONIA MARIA SCHIARO - Prudentópolis;
- WILLIAN ARTHUR BRUNTIOM - Guarapuava;
- SUZANARA BATISTA - Irapuanópolis do Sul;
- RODRIGO CAMPANHOLI - Pitanga;
- DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI - Palmital.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Os servidores acima representarão o Consórcio perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas neste ato, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar a Diretoria Administrativa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- receber, provisória ou definitivamente, juntamente com a comissão de recebimento, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais, juntamente, ou acompanhar a comissão de recebimento e atesto;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerirem providências; e

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Guarapuava/PR, 5 de setembro de 2025.

Daniel Dalzoto
Diretor Administrativo
cis - 5ª RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº. 020/2025

Dispõe sobre a crédito suplementar para exercício 2025

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 27/2024, de 19 de dezembro de 2024, autorizado a realizar alteração orçamentária no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 01- Manutenção CIS5ªRS
01.01 - Diretoria Executiva
04.122.0001.2001 - Apoio Administrativo CISSRS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta - 40 - Fonte: 0001 - Recursos Ordinários Livres
Valor R\$ 700.000,00

Órgão: 01- Manutenção CIS5ªRS
01.01 - Diretoria Executiva
04.122.0001.2001 - Apoio Administrativo CISSRS
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
Conta - 10 - Fonte: 0001 - Recursos Ordinários Livres
Valor R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 01- Manutenção CIS5ªRS
01.02 - Diretoria Executiva
04.122.0001.2001 - Apoio Administrativo CISSRS
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
Conta - 30 - Fonte: 0001 - Recursos Ordinários Livres
Valor R\$ 15.000,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Órgão: 01- Manutenção CIS5ªRS
01.03 - Diretoria Executiva
10.302.0007.2007 - Apoio Administrativo SAMU
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Conta - 190 - Fonte: 633 - Transferência de Municípios
Valor R\$ 500.000,00

Órgão: 01- Manutenção CIS5ªRS
01.04 - Diretoria Executiva
10.302.0019.2019 - Caps Adulto.
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Conta - 380 - Fonte: 0001 - Recursos Ordinários Livres
Valor R\$ 200.000,00

Publique-se.

Guarapuava PR., 05 de Setembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 076/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA RIBAS & TAQUES LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa RIBAS & TAQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.042.070/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) LARYSSA CRISTINA DE LIMA RIBAS TAQUES, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembléia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º 076/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento n.º. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA - A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assin houverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 04 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretoria Executiva	RIBAS & TAQUES LTDA Contratada LARYSSA CRISTINA DE LIMA RIBAS TAQUES Representante legal
--	---

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ - 44.651.148/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ADQUIRIR COBERTORES, EDREDONS E TECIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a completa entrega dos produtos e a devida apresentação das respectivas notas fiscais

VALOR TOTAL: R\$ 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.05 15:08:44 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 124/2024 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: FIBRA TELECOM LTDA
CNPJ: 32.596.377/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: Ficam aditivados os prazos de vigência e execução do presente contrato por mais doze meses, contados a partir da data de 05 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado as quantidades e valor total do presente contrato conforme tabela abaixo

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE ATUAL, QUANTIDADE A ADIBAR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 10 rows of internet service contracts.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefiteontebas@gmail.com



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE ATUAL, QUANTIDADE A ADIBAR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 1 row for internet service.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Saúde através do Processo Administrativo 10160/2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.05 15:54:41 -03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefiteontebas@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINTITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), E AQUISIÇÃO DE KIT DE PÉRAS EMBORRACHADAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

Ivaipora, 05 de setembro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

RODNEY DANILLO
Assinado de forma digital por RODNEY DANILLO
Dados: 2025.09.05 15:54:41 -03'00'

RODNEY DANILLO PESENTI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870-000
Fone (41) 3412-0549 F 3412-1785 - e-mail: inscricao@consorcio5rs.org.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E65-9FD7-E1B4-2B4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 05/09/2025 15:47:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/0E65-9FD7-E1B4-2B4A



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicación e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GENESIS GLOBAL LTDA
CNPJ - 60.480.195/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ADQUIRIR COBERTORES, EDBREONS E TECIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a completa entrega dos produtos e a devida apresentação das respectivas notas fiscais

VALOR TOTAL: R\$ 2.788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.05 15:49:41 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefiteontebas@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 078/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA GANHO OFTALMOLOGIA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILLISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa GANHO OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 58.534.252/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) MARCELLA REGINA GANHO SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão do contrato n.º. 078/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento n.º. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA - A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 04 de setembro de 2025.

Table with 2 columns: Signatory Name and Position. Contains MARILDA STADIKOWSKI PILLISSARI (Diretora Executiva) and MARCELLA REGINA GANHO SOUZA (Representante legal).



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicación e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 145/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 048/2025, que tem por objeto " REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON.", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: ANA LU CONFECCOES LTDA - CNPJ: 57.230.974/0001-89
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.732,50 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 01 and 02 rows of clothing items.

FORNECEDOR: AMAZON ECO COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.862.822/0001-23
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 02 row of a bag.

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 23.932,50 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 23.932,50 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Dê-se a publicação devida.
Município de Nova Tebas, 05 de setembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.05 16:14:57 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefiteontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE PITANGA - LICITAÇÃO
##ATO AVISO - Pregão Eletrônico nº 38/2025
##TEX OBJETO: Aquisição de veículo zero km, para atender as demandas do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família e Cadastro Único no Município de Pitanga/PR, conforme Proposta de Investimento do IGD-M Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cieve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 - Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 19/09/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 19/09/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais).
#DAT 05/09/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

OBJETO: Fornecimento de mobiliário e materiais para manutenção de bens imóveis, conforme Termo de Convênio nº 006/2023.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 152/2025.
 DETENTORA DA ATA: PERFLEX MÓVEIS LTDA.
 CNPJ Nº: 06.719.646/0001-95.
 VALOR TOTAL: R\$33.206,00 (Trinta e três mil duzentos e seis reais).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 153/2025.
 DETENTORA DA ATA: COMERCIAL FIDUCIA LTDA.
 CNPJ Nº: 44.265.382/0001-50.
 VALOR TOTAL: R\$5.784,00 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 154/2025.
 DETENTORA DA ATA: D. A. C. MOVEIS LTDA.
 CNPJ Nº: 56.101.450/0001-25.
 VALOR TOTAL: R\$4.919,94 (quatro mil novecentos e dezoito reais e quatro centavos).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 155/2025.
 DETENTORA DA ATA: DX DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ Nº: 51.499.082/0001-00.
 VALOR TOTAL: R\$7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 156/2025.
 DETENTORA DA ATA: DRI OFFICE LTDA.
 CNPJ Nº: 80.389.680/0001-09.
 VALOR TOTAL: R\$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 157/2025.
 DETENTORA DA ATA: DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ Nº: 49.641.888/0001-30.
 VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (Três mil reais).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 158/2025.
 DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ Nº: 07.481.107/0001-48.
 VALOR TOTAL: R\$2.634,00 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 159/2025.
 DETENTORA DA ATA: LACERDA MARTINS & CIA LTDA.
 CNPJ Nº: 24.525.998/0001-06.
 VALOR TOTAL: R\$20.813,46 (vinte mil e oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 160/2025.
 DETENTORA DA ATA: C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ Nº: 50.034.926/0001-76.
 VALOR TOTAL: R\$1.337,14 (um mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para terceirização de serviços de limpeza, assio e conservação predial para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e demais unidades e órgãos da Administração Pública do Município de Guarapuava.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 CONTRATO Nº: 117/2025.
 CONTRATADA: POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ Nº: 20.084.734/0001-03.
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe a partir de 02/09/2025 a 01/12/2025, conforme Art. 75, VIII e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para a revitalização dos passeios internos da praça Juscelino Kubitschek - FINISA Contrato nº 0607540-91.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 CONTRATO Nº: 206/2024.
 CONTRATADA: CH ENGENHARIA CIVIL LTDA.
 CNPJ Nº: 03.020.439/0001-74.
 OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE.
 Com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 reajusta-se o valor do contrato em epígrafe, conforme índice INCC-DI/IVF de novembro de 2023 a outubro de 2024 no percentual de 1,06% (um vírgula zero seis por cento).
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024**

OBJETO: Fornecimento de carimbos, troca de almofadas de carimbos, cópias de chaves, aquisição e troca de fechaduras e lâmbor.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 309/2024.
 DETENTORA DA ATA: ALAN DOS SANTOS HEY - ENGENHARIA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS.
 CNPJ Nº: 43.804.980/0001-98.
 OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.
 Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 26/09/2025 a 26/09/2026.
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada ostensiva (feminina) diurna.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 CONTRATO Nº: 98/2025.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA: ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA.
 CNPJ - CPF/MF N: 83.930.214/0010-85.
 OBJETO DO ADITIVO: REACTUAÇÃO.
 Com fulcro no art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, CONCEDE-SE reajuste salarial tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 e Nota Conjunta de Esclarecimento Reajuste Salarial 2025 anexo ao Processo Digital nº 47.873/2025 no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos

VOCÊ FAZ A NOTÍCIA

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão